



SEI 0005706-93.2025.6.16.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

SMART LINK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 21.613.941/0001-70, com sede no Rio de Janeiro/RJ, situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, BL 02, SL 14, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, e-mail: contatosmartlink@sbrgrupo.com, telefone (21) 97476-9444, neste ato representada por Roberta da Silva Ramos, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 35/2025**, firmado em 11 de setembro de 2025, que tem por objeto prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, item 05, Polo 05, local: Fórum Eleitoral de Londrina, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo ao contrato e a prorrogação temporal**, nos termos do art. 124, inc. I, alínea “a” e “b”, e art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos, o valor da contratação será majorado no total de **R\$ 1.117,75 (um mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha detalhada de custo em anexo, e a seguir especificado:

Valor vigente do contrato:	R\$ 19.371,01
a) Valor do acréscimo:	R\$ 1.117,75
b) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 20.488,76

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Prorroga-se a vigência do presente contrato de **11/12/2025 a 11/02/2026**.

3.2 – Prorroga-se o prazo de execução até **12/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 203893;
Reforço Nota de Empenho: 2025NE000503, emitida em 11/12/2025;
Elemento de despesa: 33.90.39.16;
Categoria Econômica: Custeio;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA DA SILVA RAMOS**
Data: 11/12/2025 17:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta da Silva Ramos
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **SOLANGE MARIA VIEIRA**
Data: 11/12/2025 18:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Maria Vieira
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.